

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 / 2013

**ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA USO DE
DOAÇÃO DECORRENTE DE SENTENÇA JUDICIAL
DA 2ª VARA DO TRABALHO DE VARGINHA**

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação Cultural do Município de Varginha

Considerando que a doação de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) refere-se ao que foi decidido por sentença transitada e julgada na 2ª Vara do Trabalho de Varginha, conforme consta do Termo de Audiência Relativo ao Processo 0034700-44-2008-5-03.0153 e de acordo com o que está determinado nos itens 2 e 3 do referido Termo de Audiência, vide fls 7 e 08 do Processo da Prefeitura do Município de Varginha protocolado sob o nº 18.672 / 2013.

Considerando que a aplicação da importância de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) deverá ser aplicada especificamente nos bens descritos e indicados no item 3 do Termo de Audiência acima referido, o que significa cumprir rigorosamente a sentença judicial;

Considerando que a tomada de preços para a aquisição dos equipamentos relacionados e indicados no item 3 do Termo de Audiência ocorreu sob velamento do Ministério Público do Trabalho e consta dos autos do Processo nº 0034700-44-2008-5-03.0153, conforme consta de fls 33 a 57 do Processo nº 18.672/2013 ;

Considerando que os equipamentos destinados à Rádio FM Educativa Melodia e relacionados neste processo deverão ser adquiridos ainda no exercício de 2013, para prestação de contas do valor de

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 / 2013

R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) até o dia 30 de dezembro do corrente exercício;

Considerando, finalmente, que o valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) poderá ser aplicado até 31 de março de 2014, esta importância deverá ser aplicada para gerar rendimentos de conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

Face o exposto, DETERMINA:

Art. 1º - que sejam adquiridos os equipamentos mencionados, indicados e relacionados no item 3 do Termo de Audiência, fls 8 do presente processo, nas empresas e firmas que apresentaram as melhores propostas no processo de cotação de preços sob velamento do Ministério Público do Trabalho e ratificado em sentença judicial da 2ª Vara do Trabalho de Varginha.

Art. 2º - A importância de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) deverá ser aplicada para a geração de rendimentos.

Varginha(MG) 12 de dezembro de 2013

Francisco Graça de Moura

Diretor superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha

Ao

Núcleo de Contabilidade, Suprimentos e Recursos Humanos